

RESOLVEM :

Art. 1º REVOGAR o Ato Conjunto nº 07, de 03 de abril de 2020, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2º A utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária deve ser cumprida com base na Resolução nº 154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal, por meio do Provimento CGJ-PE nº 06, de 07 de junho de 2013, publicado em 16 de agosto de 2013.

Art 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife - PE, 11 de março de 2022.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador **RICARDO PAES BARRETO**

Corregedor-Geral da Justiça

ATO DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 246/2022-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00002874-27.2022.8.17.8017 da Exma. Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira, **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.695-3, para ter exercício no 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, ficando dispensada do exercício no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, a partir da publicação.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA :**

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **19 e 20 de março do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 19 e 20/03/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
Waldemir Tavares de Albuquerque Filho e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho" < gabdes.waldemir.tavares@tjpe.jus.br >;	Eudes dos Prazeres França e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Eudes dos Prazeres França" < gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br >.	19 e 20 de março de 2022.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 19 e 20/03/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
19 /03/2022	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira - matrícula nº 181.654-3 - Oficial de Justiça.	
20/03/2022	George Wagner Andrade - matrícula nº 170.828-7 - Diretoria Cível – Servidor; Luciana Maria Gomes da Costa - matrícula nº 178.197-9 - Diretoria Criminal – Servidora; Tatiana Tavares Penna Ríspoli - matrícula nº 179.585-6 – Oficiala de Justiça.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de março de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 11/03/2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (SEI nº 00008156-58.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior** – ref. férias: “ Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (SEI nº 00008150-67.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Olivia Zanon Dall’Orto Leão** – ref. férias: “ Defiro. Registre-se.”

Recife, 11 de março de 2022

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 11/03/2022, O SEGUINTE DESPACHO:

SEI nº 00008204-83.2022.8.17.8017 - Requerente: Exmo. Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves. Ref.: Compensação do Plantão Judiciário – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves**, ficando os plantões judiciários de 17/02, 29 e 30/06/2019; 25 e 26/01/2020 compensados com os expedientes forenses dos dias **21 a 25 de março de 2022**”.

Recife, 11 de março de 2022.

Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo.

Presidente